



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG Nº 148/2020

Institui grupo de trabalho destinado a realizar estudos sobre otimização de gastos com frota própria para transporte na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais,

considerando que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho exerce papel de órgão central do sistema de gestão administrativa, financeira e orçamentária da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 111-A, § 2º, II, da Constituição da República;

considerando que o art. 37, caput, da Constituição da República impõe como um dos princípios da Administração Pública a busca de eficiência na execução de despesas públicas;

considerando o dinamismo e as novas modalidades de contratação atualmente existentes para o transporte de passageiros e cargas;

considerando as experiências bem-sucedidas no Poder Executivo Federal quanto aos gastos com transporte de servidores e de cargas, por meio de novas modalidades de contratação;

RESOLVE

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para a realização de estudos com objetivo de otimizar gastos com transporte na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - Desembargador Amarildo Carlos de Lima, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho;

II – Juiz Rogerio Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - Carolina da Silva Ferreira, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - Gustavo Caribé, Diretor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho; e
V - Rafael Alves Belinello, Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 3º O grupo iniciará suas atividades em 1º de fevereiro de 2021 e terá o prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A coordenação e suporte operacional para as atividades do grupo de trabalho serão realizados pela Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.